



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1550-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX, Processo E-DOCS nº 2024-2X39R, Decreto Nº 1377-S, de 11/07/2024 publicado Diário Oficial do Espírito Santo em 12/07/2024 e Processo E-DOCS nº 2024-KVSLV,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 - RETIFICADO (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 01/11/2023, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Certame, e suas retificações publicadas em 30/11/2023, 13/12/2023, 22/01/2024 e 23/04/2024;

CONSIDERANDO o 8º (Oitavo) Termo de Retificação ao Edital de Abertura nº 04/2022, Oficiais da Área de Saúde/2022 PMES, de 14/06/2022 - RETIFICADO (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), publicado em 07/06/2024, o qual aumenta a quantidade de vagas ofertadas apenas para os cargos 1º Tenentes dos Quadros de Oficiais Médicos (QOM), Farmacêuticos-Bioquímicos (QOFB), Dentistas (QOD) e Enfermeiros (QOE);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.094, de 07/01/2020, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e Indígenas;

CONSIDERANDO que o candidato Rodrigo Pereira Costa Taveira - CPF nº ***074167**, classificado na posição 18ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), encontra-se *sub judice* - Processo nº 5037665-25.2022.8.08.0024, possuindo determinação judicial, de acordo com o DESPACHO/PMES/ACG/Nº 255/2024, E-DOCS 2024-0GV5N2, de 16/07/2024, seja matriculado, apenas para fins de participar, na condição de *sub judice*, no Estágio de Adaptação de Oficiais, permanecendo a nomeação e a posse definitiva condicionada ao trânsito em julgado da ação;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR por determinação judicial** o candidato **RODRIGO PEREIRA COSTA TAVEIRA** - CPF nº ***074167**, classificado na posição 18ª (Ampla Concorrência), *sub judice*, para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), **com efeito provisório**, apenas para fins de participar na condição *sub judice* do Estágio de Adaptação de Oficiais, estando a nomeação e a posse definitiva condicionadas ao trânsito em julgado da ação;

QUADROS DOS OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE)

Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Rodrigo Pereira Costa Taveira (Sub Judice - Proc. nº 5037665-25.2022.8.08.0024)	***074167**	ENFERMEIRO	66.00	18	-	18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1376353

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1551-S, DE 05.08.2024.

Designar GIZELLA CARNEIRO IGREJA, para responder pelo cargo de Diretor Setorial de Planejamento e Infraestrutura Hídrica, da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no período de 05 a 19 de agosto de 2024.

Protocolo 1376354

DECRETO Nº 1552-S, DE 05.08.2024.

Designar MARIA DILCE LUGON GRACIOSA, para responder pelo cargo Subsecretário de Políticas Públicas para Mulheres, no período de 05 a 19 de agosto de 2024.

Protocolo 1376355

DECRETO Nº 1553-S, DE 05.08.2024.

Exonerar MARIA GORETTI SCÁRDUA GARCIA, do cargo de Diretor Setorial Administrativo e Financeiro, da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, a contar de 02 de agosto de 2024.

Protocolo 1376356

DECRETO Nº 1554-S, DE 05.08.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARLA GUASTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1376357

DECRETO Nº 1555-S, DE 05.08.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAQUEL DE ALMEIDA CARMINATI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1376358

DECRETO Nº 1556-S, DE 05.08.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS NEVES SACRAMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 1376363

DECRETO Nº 1557-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.895.040,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-MVRCR;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$1.895.040,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
49 49101 23.130. 0060. 2155	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS DO ESTADO Serviços de Consultoria	4.4.90	2500	1.895.040,00
TOTAL				1.895.040,00

Protocolo 1376364

DECRETO Nº 1558-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da